



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

discussão

Em ____/____/____

1

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0011/96

Em 29 de Fevereiro de 1996

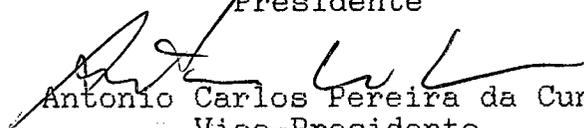
REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/96.

Exm^{os} Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cabo Frio.

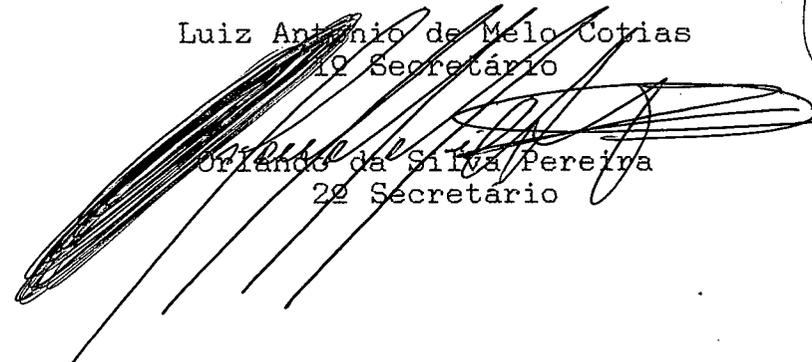
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio, em conformidade com o Artigo 88, alínea "a" do Regimento Interno, R E Q U E R a Vossas Excelências, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para a Emenda Modificativa nº 001/96.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Fevereiro de 1996.


Acyr Silva da Rocha
Presidente


Antonio Carlos Pereira da Cunha
Vice-Presidente

Luiz Antonio de Melo Cotias
1º Secretário


Orlando da Silva Pereira
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

2

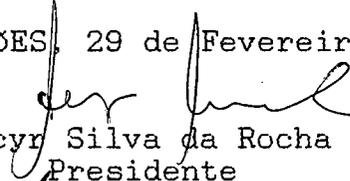
Requerimento nº 011/96.

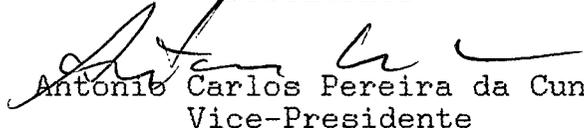
J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de preceito moralizador, e que transforma-se em instrumento que inibe todo e qualquer comportamento que possa investir contra as responsabilidades inerentes a cada Vereador.

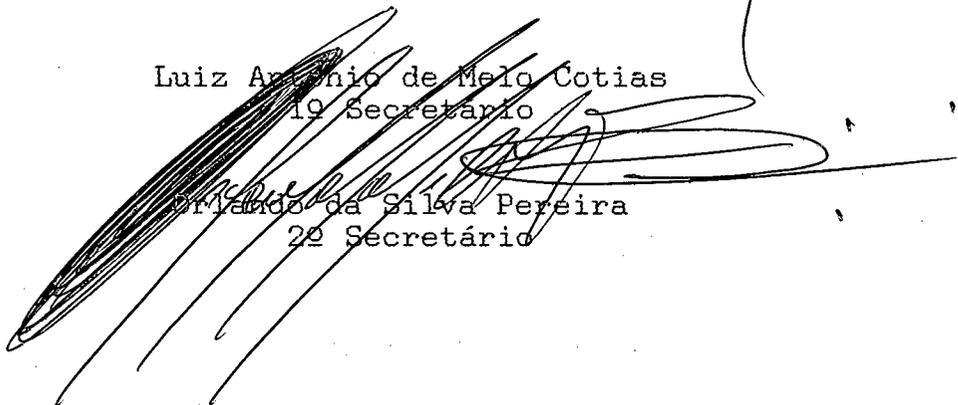
De tal forma a urgência se faz necessária, pelo conteúdo já explicitado da emenda em apreciação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Fevereiro de 1996.


Acyr Silva da Rocha
Presidente


Antonio Carlos Pereira da Cunha
Vice-Presidente

Luiz Antonio de Melo Cotias
1º Secretário


Orlando da Silva Pereira
2º Secretário